



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1968

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente,

CONSIDERANDO a importância de promover a segurança do paciente e a qualidade dos serviços de saúde na Atenção Primária;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações sistemáticas para a prevenção e redução de incidentes que possam causar danos aos pacientes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária, doravante denominado NSP-AP, com a finalidade de promover a segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde.

Art. 2º O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE -ATENÇÃO PRIMÁRIA será composto por:

I – Marli Gabriel de Melo Almeida – Enfermeira, representante da equipe de enfermagem da AP

II – Gilma Francisca Chagas – Enfermeira ESF

III – Wliviangela Aparecida da Costa Afonso – Enfermeira Imunização

IV – Henrique Mariotti – Coordenador da Vig. Em Saúde do município.

V – Maria Veridiana da Rocha Leme - Fisioterapeuta

Art. 3º Compete ao NSP-AP:

I - Elaborar e implementar o Plano de Segurança do Paciente na Atenção Primária;

II - Promover a cultura de segurança entre os profissionais de saúde;

III - Monitorar e avaliar os incidentes relacionados à segurança do paciente;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

IV - Propor ações de melhoria e prevenção de riscos;

V - Capacitar e sensibilizar os profissionais de saúde sobre práticas seguras;

VI - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIAPAL**